



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 064/2021

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 064/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

CONTRATO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS E O (A) EMPRESA INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS, VISANDO ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

PREFEITURA DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, Arenópolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT, e de outro lado **EMPRESA INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privada, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº. 96.295.654/0001-69, com sede na Rua Presidente Vargas, 865, Letra S, Cep.: 78.420-000, na cidade Arenópolis/MT, neste ato representado por seu representante legal **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO SRA. LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 63.716.589-5, inscrita no CPF/MF sob N. 073.673.226-80, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 260, Torre 2, Apartamento 63, Carapicuíba, São Paulo, resolvem celebrar entre si o presente aditivo do contrato, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade a alteração da cláusula sétima do Contrato Original, para supressão do valor de **R\$ 199.843,01 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊ REAIS E UM CENTAVOS)**, que corresponde o valor dos municípios de **Barra do Bugres, Porto Estrela e a Programação Pactuada Integrada/PPI**, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343-1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



2.1. Fica estipulada entre as partes a supressão no valor de **R\$ 199.843,01 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS)**. Sendo assim o valor do aditivo passará a ser **R\$ 554.688,88 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O detalhamento financeiro para execução do contrato ficará especificado conforme o quadro abaixo:

Orçamento Pós Fixado	Valor Mensal	Valor Total
Fonte 146 Federal		
Programação Pactuada Integrada/PPI	R\$ 44.836,04	R\$ 44.836,04
Fonte 142 Estadual		
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 022 de 20 de agosto de 2020, e suas alterações posteriores	R\$ 450.345,78	R\$ 450.345,78
Fonte 102 Municipal		
Fundo Municipal de Arenópolis (per capta)	R\$ 14.947,33	R\$ 14.947,33
Fonte 145 Transferência Fundo A Fundo (Governos Municipais)		
Fundo Municipal de Denise	R\$ 26.540,61	R\$ 26.540,61
Fundo Municipal de Nova Marilândia	R\$ 9.194,69	R\$ 9.194,69
Fundo Municipal de Santo Afonso	R\$ 8.824,43	R\$ 8.824,43
Subtotal	R\$ 554.688,88	R\$ 554.688,88
Total Geral	R\$ 554.688,88	R\$ 554.688,88

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Contrato seguirão por meio da Dotação Orçamentária abaixo especificada para o ano de 2023:

- Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- Projeto/Atividade: MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL
- Dotação/Elemento:

- **CODIGO. RED.**

- **585 – 06.001.10.302.0016.2124.3.3.50.85.2.621.0000604**

- Fonte: 2.600.000.604 - PROPRIO 14.947,33
- Fonte: 1621.000.604 ESTADO 450,345,78
- Fonte: 1622.000.0000 MUNICIPIO 44.559,73
- Fonte: 1600.000.604- FEDERAL 44.836,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITIVO

3.1. O presente aditivo ora firmado entre o Município de ARENÓPOLIS e a empresa

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343-1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



referida no
instrumento, terá validade a partir do dia **01/02/2023**.

preâmbulo deste

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. Este instrumento contratual fundamenta-se no com base no Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, alterado pela Lei Federal n. 9.648/98.

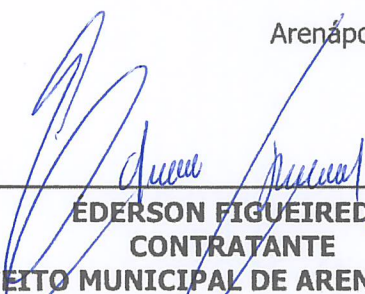
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

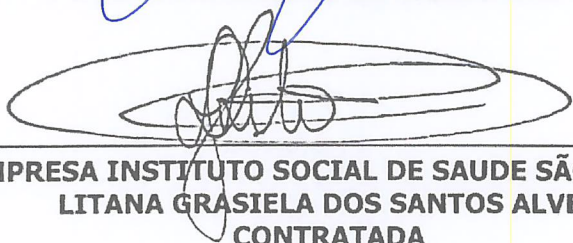
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Arenópolis -MT, 31 de janeiro de 2023.




EDERSON FIGUEIREDO
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT



EMPRESA INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SÃO LUCAS
LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: **LUCIANA DE SOUZA BARRETO**
CPF: **481.946.891-04**


Nome: **WEIMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF: **229.588.861-15**

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br